



**ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2020**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às 17h00m, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores **ROBERTO WEGE FONSECA, FABIANO BALLIANO MALAVASI e VALMIQUE DE PAULA** tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 33.611/2018, com a abertura dos Envelopes Documentação, sendo o objeto do chamamento o **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2020.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelopes pelas instituições **BANCO INTER S.A. e BANCO INBURSA S.A.**

Por determinação do Senhor Presidente os envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricado por todos os membros da Comissão.

Foi realizada pesquisa no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se as instituições participantes foram penalizadas, e constatou-se que as mesmas não sofreram nenhuma penalidade que as impedissem de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura dos Envelopes Documentação, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição **BANCO INTER S.A.**, nada constatou de irregular, por ter cumprido integralmente o que foi determinado no Edital de Chamamento, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E CREDENCIADA**.

Já quanto à documentação apresentada pela instituição **BANCO INBURSA S.A.**, a Comissão, após a análise da documentação constatou as seguintes irregularidades:

A Instituição deixou de apresentar os ANEXOS II e III, solicitados no subitem **4.3**; apresentou Cópia Simples do Estatuto Social, bem como dos documentos de eleição de seus administradores, em desacordo com o disposto no subitem **4.5**; não apresentou comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, em desacordo com a alínea “a” do subitem **9.1.2.2**, considerando que a certidão de falência e concordata apresentada informa “CONSTAR como réu/requerido/interessado” distribuições em nome da instituição; não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sua sede, em desacordo com o subitem **9.1.3.2**; apresentou a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, contrariando o solicitado no subitem **9.1.3.4**, apresentou a Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários) com o prazo expirado em 17/08/2021; apresentou o CRF – Certificado de Regularidade do FGTS com o prazo expirado em 09/08/2021; não apresentou a Declaração em Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO IV, em desacordo com o subitem **9.1.4**.

Fica consignado o prazo de 15 dias úteis para que a instituição apresente nova documentação escoimada das causas que levaram a inabilitação da mesma, conforme previsto no item 12.2 do Edital.

O prazo legal para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do disposto no Edital de Chamamento Público, em seu item 6.1.3., deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente audiência, indo esta Ata por todos assinada, que ficará disponível no site da Prefeitura www.praia grande.sp.gov.br, para ciência, consulta e download de todos os interessados.

ROBERTO WEGE FONSECA
Presidente

FABIANO BALLIANO MALAVASI
Assistente

VALMIQUE DE PAULA
Secretário